

# PREFEITURA DE MANHUAÇU

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018.

**Dispõe sobre o processo seletivo público, para contratação de Fiscal Municipal.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU** torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**001/2018**, visando **eventuais contratações temporárias** para a função de **Fiscal Municipal** junto à **Secretaria Municipal da Fazenda**, visando atender demanda para execução das atividades descritas neste edital, conforme as normas a seguir:

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:0

1.1. Processo Seletivo Público Simplificado com base na Prova Escrita Objetiva e entrevista para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1.2. As funções, habilitação, número de vagas, remuneração e jornada são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:

<b>Função</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Remuneração Mensal Bruta</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>
Fiscal Municipal	Ensino Médio Completo	06	R\$ 1.150,00 ( + reajustes quando ocorrerem)	40 horas

•Desenvolver atividades de fiscalização em geral, em tributos, posturas públicas, obras e condições sanitárias, para expedição de orientação ou aplicação de medidas coercitivas.

#### **Objetivos específicos:**

- Fiscalizar tributos, posturas públicas, obras e condições sanitárias, verificando a conformidade dos serviços com as normas vigentes;
- Lavrar termo de infração, fazendo constar dos respectivos termos as causas e fundamentos legais do procedimento, entregando cópia ao infrator;
- Solicitar a paralisação da atividade, através de comunicado formal, quando houver irregularidades;
- Dar orientações em geral aos contribuintes;
- Aplicar multas e outras sanções, fazendo constar do respectivo termo as causas e o fundamento legal da decisão;
- Promover a atualização dos cadastros do município relativos a sua área de atuação;
- Estudar permanentemente a legislação vigente relativa ao seu campo de atuação;
- Fiscalizar as atividades individuais e coletivas quanto à higiene, segurança, produção de resíduos, etc.
- Prestar esclarecimento à população em geral;
- Zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- Difundir os preceitos estabelecidos pela legislação vigente e cumprir demais objetivos afins.

#### **Especificação do cargo:**

Formação Escolar: ensino médio completo; Complexidade/Iniciativa: tarefas rotineiras que requerem o conhecimento dos Códigos Tributário, de Posturas, Sanitário e Obras do município e habilidade para lidar com o público em geral; Responsabilidade por Contatos: com equipe de trabalho, público em geral e órgãos internos e/ou externos.



1.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que a função temporária pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

1.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

1.5. Para gozar dos benefícios da reserva legal, deve o candidato com deficiência declarar sua situação no ato do preenchimento da ficha de inscrição, e apresentar laudo médico recente – emitido até 60 (sessenta) dias antes do fim das inscrições – que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

## II- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

1.1. No período de **29 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018** das **8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** a **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Manhuaçu** estará recebendo as inscrições dos candidatos às vagas para a função de **Fiscal Municipal** para atuar junto a **Secretaria Municipal da Fazenda**, no âmbito do Município de Manhuaçu, para o ano de 2018 e seguintes.

1.2. As inscrições serão feitas, presencialmente, na Sede da **Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social**, ou através de procurador habilitado, no horário conforme item 1.1, onde o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com o seu *curriculum vitae* devidamente comprovado.

1.3. Efetivada a inscrição, o candidato estará tacitamente de acordo com as normas e procedimentos deste edital.

1.4. A homologação das inscrições será publicada no sítio <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico> no dia 06/02/2018.

## 2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1. Formulário próprio de inscrição, conforme Anexo I deste edital, que deverá ser preenchido com letra legível;

2.3. *Curriculum Vitae* (apenas uma via com as cópias dos títulos);

2.4. Cópia da Carteira de Identidade;

2.5. Cópia do CPF.

## 3 - PROCESSO SELETIVO

3.1 – O processo de seleção será realizado de acordo com as 03 (três) fases distintas:

3.2 Fase I – Inscrição;

3.3 Fase II – Prova objetiva de múltipla escolha;

3.4 Fase III – Entrevista.

## 4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

### 4.1 - 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO (Classificatória/Eliminatória)

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

O currículo entregue no ato da inscrição deverá estar acompanhado dos comprovantes de cursos e habilitações e para sua elaboração o candidato deverá seguir as instruções abaixo:

I - O documento comprobatório deverá vir na ordem em que aparece no currículo.

II - No currículo, numerar as atividades conforme os documentos comprobatórios, constando, ainda, os seguintes dados (modelo a ser seguido):



**1-Nome completo:**

**2-Qualificação:** (dados pessoais, exemplo: brasileiro, casado, profissão)

**3-Documentos pessoais:** (CPF, Identidade)

**4-Endereço:**

**5-Telefone e e-mail:**

**6-Objetivo:**

**7-Formação/Cursos:**

**8-Experiência Profissional:**

**9-Informações adicionais:**

III - Só será analisado o currículo em que as atividades/habilitações estiverem devidamente comprovadas.

**4.2. - 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (classificatória e eliminatória)**

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA acontecerá dia 19 de fevereiro de 2018 em hora e local determinados pelo Secretário Municipal da Fazenda e a divulgação se dará no Diário Oficial do Município disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Manhuaçu (<http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>) no dia 6 de fevereiro de 2018. Será elaborada e realizada pela Secretaria e Equipe indicada pelo Secretário. A prova constará de questões relacionadas ao conhecimento dos Códigos Tributário, de Posturas, Sanitário e de Obras do município.

- a) A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais, apenas uma será correta.
- b) O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
- c) As Sugestões Bibliográficas para a prova são as descritas no ANEXO II.
- d) O tempo disponível para a realização da prova será de 02:00h (duas horas).

**4.2.1 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- a) As provas serão aplicadas na cidade de MANHUAÇU (MG);
- b) A designação e confirmação da data, o local e o horário de realização das provas serão publicados no Diário Oficial do Município disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal de Manhuaçu (<http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico;>)
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional.
- d) O candidato que deixar de apresentar documento que o identifique, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame, para todos os efeitos.
- e) Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- f) O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de realização das provas após o período de sigilo.
- g) O tempo de duração das provas, descrito no item 4.2 na letra (e) da 2ª etapa abrange a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Resposta da Prova Objetiva e sua assinatura.
- h) O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na Folha de Resposta, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- i) Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- j) Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- k) Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

- l) Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- m) É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
- n) Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- o) As instruções que constam no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- p) Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, o Caderno de Questões e a Folha de Resposta da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, devidamente preenchida e assinada.
- q) Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta, as rasuradas e as que estiverem marcadas a lápis.
- r) O gabarito oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado no Diário Oficial do Município no sítio da Prefeitura Municipal de Manhuaçu (<http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>)

#### **4.3. - 3ª ETAPA – ENTREVISTA (Classificatória/ Eliminatória)**

A entrevista acontecerá na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em dia e horário a ser definido pela equipe gestora, sendo que os horários serão fixados na sede da Secretaria e no sítio da Prefeitura (<http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>), **no dia 28 de fevereiro de 2018.**

A entrevista será realizada por profissional ou equipe multidisciplinar indicada pelo Secretário ou mesmo por profissional da psicologia.

A entrevista versará sobre a trajetória do candidato, bem como assuntos relacionados à prática e execução do objeto do processo.

No decorrer da entrevista o Entrevistador poderá abordar outros temas que julgar pertinentes.

#### **5 – PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:**

A Classificação Final será publicada no sítio da Prefeitura de Manhuaçu (<http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>) no dia **07 de março de 2017**, como também no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

#### **6 - DA CHAMADA**

6.1. O candidato classificado será chamado para exercer sua função à medida da necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda;

6.2. No ato da contratação o candidato classificado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Serviço de Recursos Humanos da Prefeitura:

- 1 foto 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Atestado médico admissional;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acúmulo irregular de cargo público;
- Declaração de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e cartão de vacina respectivo.

6.3 – A classificação do candidato não gera direito adquirido, visto que as contratações só ocorrerão de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria.

#### **7. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 7.2 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 7.3 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 7.4 Ter nível de escolaridade exigida para o exercício no cargo;
- 7.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 7.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 7.7 Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público;
- 7.8 Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo da função, objeto deste Processo Seletivo Público;
- 7.9 As atribuições das funções a serem desempenhadas são descritas no Anexo I deste edital.
- 7.9.1 Não estar respondendo a processo criminal;
- 7.9.2 Não registrar antecedentes criminais;
- 7.9.3 Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo, quando do ato da nomeação;
- 7.9.4 Possuir conduta ética e moral;
- 7.9.5 Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;
- 7.9.6 Declaração de tempo de serviço na área pretendida se houver, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios

#### **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O prazo para a interposição de recurso quanto à classificação é de 24 (vinte e quatro) horas, contado do dia **07 de março de 2018**, data da divulgação da classificação final, e deve ser endereçado ao **Secretário Municipal da Fazenda**.
- 8.2. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
- 8.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo conforme critério da Secretaria Municipal da Fazenda.
- 8.4. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público será integrada pelos seguintes servidores:

- Carolina Baraky Breder;
- Jonan Berbert;
- José Geraldo da Costa.

Manhuaçu (MG), 26 de janeiro de 2018.

**Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
Prefeita Municipal

**Claudinei Domingues Lopes**  
Secretária Municipal da Fazenda

**Sander Resende Pereira**  
Procurador Jurídico

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO 001/2018**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

**Fiscal Municipal:**

**CANDIDATO**

Nome :			Data de Nascimento
Edital 005/2017	Inscrição nº	Identidade nº	CPF

**ENDEREÇO**

Rua, nº, etc		Bairro	
Cidade:		Estado	CEP
Telefone:		E-mail:	
<b>Cargo pretendido: Fiscal Municipal</b>			

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

Manhuaçu, de fevereiro de 2018.

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

VIA DA SECRETARIA

-----  
-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

**CANDIDATO**

Nome	Identidade nº	Edital nº 001/2018	Inscrição nº
<b>Cargo pretendido: Fiscal Municipal</b>			
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Manhuaçu, de fevereiro de 2018. Secretaria Municipal da Fazenda			

Confira os resultados no sítio da Prefeitura de Manhuaçu: <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>

## ANEXO II

### Referências Bibliográficas

- Lei Complementar 002/2017  
[http://www.manhuacu.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={CECDDA85-BBEE-AD70-5CBD-14E7A23A53C3}.pdf#search="lei%20complementar"](http://www.manhuacu.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={CECDDA85-BBEE-AD70-5CBD-14E7A23A53C3}.pdf#search=)
- Lei Complementar 004/2017  
[http://www.manhuacu.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={6B66BE18-6EA0-AEE1-055E-DA312BC504AC}.pdf#search="lei%20complementar"](http://www.manhuacu.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={6B66BE18-6EA0-AEE1-055E-DA312BC504AC}.pdf#search=)
- Lei Complementar 005/2017
- Lei Complementar 006/2017  
[http://www.manhuacu.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={6B66BE18-6EA0-AEE1-055E-DA312BC504AC}.pdf#search="lei%20complementar"](http://www.manhuacu.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={6B66BE18-6EA0-AEE1-055E-DA312BC504AC}.pdf#search=)
- Lei Complementar 007/2017  
[http://www.manhuacu.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={6B66BE18-6EA0-AEE1-055E-DA312BC504AC}.pdf#search="lei%20complementar"](http://www.manhuacu.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={6B66BE18-6EA0-AEE1-055E-DA312BC504AC}.pdf#search=)
- Lei 2169/1999  
[https://docgo.net/the-philosophy-of-money.html?utm\\_source=codigos-de-obras-de-manhuacu](https://docgo.net/the-philosophy-of-money.html?utm_source=codigos-de-obras-de-manhuacu)

### ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

**Extrato de Contrato de Fornecimento nº 008/2018-Pregão Presencial nº 087/2017- Contratante:** Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** Revendedora de Gás BR Ltda. **Objeto:** Aquisição de Água Mineral Galão 20L(recarga) e Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 g(recarga). **Itens:** 02 e 07. **Prazo:** 18/01/2018 à 31/12/2018. **Valor Total:** R\$70.402,80. **Data:** 17/01/2018.

**Extrato de Primeiro termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2017-Processo Licitatório nº 08/2017 - Tomada de Preços nº 01/2017- Contratante:** Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** Construtora Pillartex Ltda - ME. **Objeto:** Prestação de Serviços de reforma do Posto de Saúde E.S.F. Nossa Senhora Aparecida e Reforma do Posto de Saúde E.S.F. Ponte do Silva. **Modificação:** Prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2018. **Data:** 29/12/2017.

**Extrato de Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2016-Processo Licitatório nº 098/2015 - Tomada de Preços nº 05/2015-Contratante:** Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** Construnews Eireli-ME. **Objeto:** Reforma da Escola Municipal de Vilanova, no Distrito de Vilanova, neste Município. **Modificação:** Prorroga Prazo até 31/03/2018. **Data:** 29/12/2017.

**Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2016-Processo Licitatório nº 76/2016- Pregão Presencial nº 73/2016- Contratante:** Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** COOPET - Cooperativa dos Transportadores Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar. **Modificação:** Prorrogação de vigência do contrato até 30/03/2018. **Data:** 29/12/2017.

**Extrato de Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2015-Processo Licitatório nº 48/2015- Pregão Presencial nº 46/2015- Contratante:** Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** COOPET - Cooperativa dos Transportadores Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar. **Modificação:** Prorrogação de vigência do contrato até 31/07/2018. **Data:** 28/12/2017.

**Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016-Processo Licitatório nº 15/2016- Pregão Presencial nº 15/2016- Contratante:** Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** COOPET - Cooperativa dos Transportadores Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar. **Modificação:** Prorrogação de vigência do contrato até 30/03/2018. **Data:** 29/12/2017.

**Extrato de Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2015-Processo Licitatório nº 09/2015- Pregão Presencial nº 09/2015- Contratante:** Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** COOPET - Cooperativa dos Transportadores Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar. **Modificação:** Prorrogação de vigência do contrato até 30/03/2018. **Data:** 29/12/2017.

**Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016-Processo Licitatório nº 78/2015- Pregão Presencial nº 71/2015- Contratante:** Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** COOPET – Cooperativa dos Transportadores Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar. **Modificação:** Prorrogação de vigência do contrato até 30/03/2018. **Data:** 29/12/2017.

**RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018**

- Torna público que a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 170/2017, devido erro na descrição dos serviços objeto do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº. 04/2018", sob a forma de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço, julgamento por ITEM, cujo objeto é a Contratação futura de serviços com caminhões e máquinas pesadas, decide pela retificação e republicação do edital. A Sessão que seria no dia 02/02/2018 fica marcada para o dia 09/02/2018 às 09h00min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu – Setor de Licitações, situada à Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 – Centro. Tel. 0xx(33)3339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **Através do e-mail** [licitamanhuacu@yahoo.com.br](mailto:licitamanhuacu@yahoo.com.br) ou através do site [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 26 de janeiro de 2018.

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18- Resultado  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/18**

O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Presencial para Contratação de empresa para aquisição de geofone eletrônico portátil, realizado no dia 25/01/2018 às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Mecaltec Indústria e Comércio Ltda EPP**, perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 ( Sete mil e quinhentos reais). Manhuaçu/MG, 26 de janeiro de 2018. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/18- Resultado  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/18**

O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Presencial para Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto eletrônico, realizado no dia 25/01/2018 às 14:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **C & C Controle de Ponto e Acesso Ltda EPP**, perfazendo o valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais). Manhuaçu/MG, 26 de janeiro de 2018. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/18- Resultado  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/18**

O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica em equipamentos de informática do SAAE, realizado no dia 26/01/2018 às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Mundo Digital Comércio e Serviços Ltda ME**, perfazendo o valor de R\$ 8.250,00 ( oito mil duzentos e cinquenta reais). Manhuaçu/MG, 26 de janeiro de 2018. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.

**CREDENCIAMENTO Nº 001/17- RESULTADO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 449/17**

**OBJETO:** O Saae de Manhuaçu faz saber que no Credenciamento de instituições bancárias e Cooperativas de Créditos legalmente constituídas e habilitadas pelo Banco Central para recebimento de contas de água e outros serviços ao SAAE, com abertura dos envelopes no dia 22/01/2018 às 09:00hs, ficou credenciada **ITAÚ UNIBANCO S/A**. O valor para Recebimento de Contas via Internet e Terminais de Auto Atendimento é de R\$ 1,50 para cada documento recebido. Manhuaçu/MG 26 de janeiro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

**EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES:** Rod. Br 262 km 37- Bairro bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel/fax: (33) 3339-3650 ou pelo E-mail: [cplsaee@hotmail.com](mailto:cplsaee@hotmail.com), nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs.